

CONTRATO nº 142/2022.
Pregão Presencial nº 086/2022.
Processo nº: 2022030582.
Município de Catalão.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - CNPJ nº 03.532.661/0001-56, neste ato representado por **Velomar Gonçalves Rios - Decreto Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: TEK TELECOM LTDA – CNPJ nº 32.200.588/0001-13, neste ato representada por **Alinne Fernandes Ramos – CPF nº 855.685.381-15**, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2022030582** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial – nº 086/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de telecomunicação, mediante o fornecimento de conectividade IP por circuito dedicado – Link Dedicado, para acesso à rede mundial de computadores (internet), com infraestrutura de rede em fibras ópticas e radiofrequência urbana e interurbana (backbones) em toda a extensão da rota de acesso ao IX.BR e utilização de tecnologia DWDM na rede interurbana acessando o IX.BR, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, conforme especificado abaixo:

LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE
4	ALMOXARIFADO DA SAÚDE -GALPÃO	RUA PARANÁ, 210 – NS. SRA. DE FÁTIMA	100 MBPS
	CAPS-INFANTIL = CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL - INFANTIL	RUA ELIAS DEMOCH, 344 – MÃE DE DEUS	100 MBPS
	CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS	R. DA RESISTÊNCIA, 510 – TEOTÔNIO VILJELA – 3441-1813	100 MBPS
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE CATALÃO “DR. SILVIO PASCHOAL”	R. MAJOR PAULINO, 808, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA / 3441-1806 / 3441-1831	100 MBPS
	CENTRO INTEGRADO ODONTOMÉDICO – CIOM	R. MAJOR PAULINO, 206, N. S DE FÁTIMA – CEP 75709-220 / 3441-1803	100 MBPS
	CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	R. VEREADOR GERALDO GENTIL AIRES, 152 – BAIRRO SÃO JOSÉ – 3441-1811	100 MBPS
	CIM – CENTRO INTEGRADO DA MULHER	RUA MAJOR PAULINO, 899 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	100 MBPS
	COMPLEXO REGULADOR DR. EDISON ORLANDO DE OLIVEIRA	AV. VINTE DE AGOSTO, Nº 2010, CENTRO – 3411-6035 / 3442-5049	100 MBPS
	DEPARTAMENTO DE COMBATE A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR VETORES – FUNASA	RUA CEL. AFONSO PARANHOS, 557 – CENTRO – 3442-5449	100 MBPS
	FARMÁCIA MUNICIPAL “JOSÉ PASCHOAL”	AV. FARID MIGUEL SAFATLE, 580, CENTRO – 3411-6362	500 MBPS
	HMI – HOSPITAL MATERNO INFANTIL / HCAMP – HOSPITAL DE CAMPANHA	RUA MAJOR PAULINO, 760 – N.S DE FÁTIMA 3411-1132 / 3441-4785 / 3441-4793	500 MBPS

PAD – PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	AV: 20 DE AGOSTO, 350 – CENTRO FONE: 99217-7343	100 MBPS
SAE/CTA = SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	AV: 20 DE AGOSTO, 2010 – CENTRO	100 MBPS
SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS	AV. 20 DE AGOSTO, S/Nº, CENTRO 3411-6581	100 MBPS
SECRETARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BR 050 – KM 278.7 – BAIRRO SÃO FRANCISCO	1 GBPS
UBSF – DR. WILLIAM NETO FAIAD	RUA PARALELA VI ESQ. COM RUA 07 N. 177 – BAIRRO COPACABANA / 3441-2027	100 MBPS
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO INTEGRADO DE PEDIATRIA SILVÂNIA MARIA MESQUITA	PRAÇA DAS BANDEIRAS LT 40 – VILA UNIÃO – 3442-4368	100 MBPS
UNIDADE DE SAÚDE CRISTINA DE CÁSSIA RODOVALHO	RUA C, Nº 145, EVELINA NOUR II – 3441-1846	100 MBPS
UNIDADE DE SAÚDE DR. BEZERRA DE MENEZES	RUA RIO DE JANEIRO, 602 – BAIRRO JARDIM PARAÍSO – 34414972	100 MBPS
UNIDADE DE SAÚDE DR. LAMARTINE PINTO AVELAR	R. ADEMAR FERRUGEM, 1096, STº ANTÔNIO – CEP 75701-650 / 3441-1808	100 MBPS
UNIDADE DE SAÚDE DR. PAULO DE TARSO SALVIANO	R. RICARDO PARANHOS, 56, PIO GOMES – CEP 75712-010 / 3441-1804	100 MBPS
UNIDADE DE SAÚDE DR. WILLIAN FAYAD	AV. ANTÔNIO DE PAIVA, 167, PONTAL NORTE – CEP 75708-450 / 3441-1810	100 MBPS
UNIDADE DE SAÚDE ESF - AMÉRICO MACHADO (STO. ANTÔNIO)	R. JURACY R. PONTES, S/Nº, S. ANTº RIO VERDE – CEP 75714-000 / 3497-1133	100 MBPS
UNIDADE DE SAÚDE JOÃO MOREIRA DE CASTRO	AV. SÃO JOÃO, 277, SÃO JOÃO – CEP 75703-140 / 3441-1802	100 MBPS
UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ (PIRES BELO)	AV. CENTRAL, 180, PIRES BELO – CEP 75714-300 / 3471-8209	100 MBPS
UNIDADE DE SAÚDE MARIA CAROLINA DE MESQUITA NETO	RUA 96 N.805, S/Nº, CASTELO BRANCO – CEP 75710-010 / 3441-1805	100 MBPS
UNIDADE DE SAÚDE PREF. DIVANO ELIAS DA SILVA	R. GOIANDIRA, 135, SETOR UNIVERSITÁRIO – CEP 75701-610 / 3441-1809	100 MBPS
UNIDADE DO E.S.F. IPANEMA ALBINO DA SILVA ROSA	RUA ANTÔNIO DE SOUZA, 115, IPANEMA – CEP 75705-150 / 3441-1812	100 MBPS
UNIDADE DO ESF – CAIC	R.T. C. JOÃO C. NETO, S/Nº, J. PRIMAVERA – CEP 75702-280 / 3441-1814	100 MBPS
UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	AV: DR. LAMARTINE PINTO DE AVELAR, FONES : 3441-4982 / 3411-0236 / 3441-2304	500 MBPS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, **iniciando em 19 de outubro de 2022**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 134.889,96 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, sendo pagamentos mensais de **R\$ 11.240,83 (onze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)**, que terá como índice oficial de reajuste anual o INPC, após o período legal.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação:
04.0401.10.122.4029.4281-339039.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá ao servidor **Pedro Henrique Ferreira Silva** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

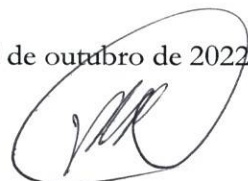
Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 06 de outubro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO.

CNPJ nº 03.532.661/0001-56.

Velomar Gonçalves Rios.

Decreto Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021.



TEK TELECOM LTDA.

CNPJ nº 32.200.588/0001-13.

Alinne Fernandes Ramos.

CPF nº 855.685.381-15.

TESTEMUNHAS:

1.

2.



CPF: 02.151.641.11

CPF: 030.735.731-78